
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hrt2e5wj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2020 Moção de aplausos nº 13/2020 Protocolo nº 212/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fulcro no Art. 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registremos anais “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”, na forma:

O deputado PAULO ARAUJO – PP vem, com esteio nos dispositivos regimentais, fazer inserir na ata dos trabalhos desta Egrégia Casa Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do aniversário do município de ARENÁPOLIS celebrado dia 05 de fevereiro de 2020.

Nesta data especial de 05 de fevereiro de 2020, em que se comemora o aniversário de criação deste pujante município de ARENÁPOLIS, expresso minhas mais sinceras congratulações a população desse pujante Município Mato-grossense, composto por um povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças na construção de um futuro promissor.

Pelo exposto, é que venho prestar esta justa homenagem ao município de ARENÁPOLIS e a toda sociedade local.

Que seja dado conhecimento desta moção à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de ARENÁPOLIS.

JUSTIFICATIVA

Paralelamente a ocupação pelos Nortistas e Nordestinos da região de Diamantino que flanqueia a Leste do Rio Santana, ensejando-lhe o desenvolvimento da indústria extrativa do diamante, até a conquista da autonomia administrativa, sob a denominação de Nortelândia, outros indivíduos de igual procedência traspunham aquele Rio penetrando o território de Barra do Bugres. Conta-se que, Francisco Magalhães, José Domingos, Mário Fraga, Miguel “Maranhense”, e Marcos “Baiano” foram os primeiros a devassar a região vicinal da margem direita do Santana, abaixo da confluência do Ribeirão Areias, ali descobrindo formações extremamente favoráveis à ocorrência do diamante. Perseverantemente, iniciaram o desmonte do cascalho promissor e, sem surpresa, batearam as primeiras gemas, à margem do Ribeirão Areias, por volta de 1940. Propalada a descoberta, afluíram de improviso novos garimpeiros, estabelecendo-se o início de um povoado, a que denominaram de “AREIAS”, por sugestão da vizinhança do Rio igual nome.



Aos poucos, foi o povoado ordenando e melhorando suas construções, surgindo as primeiras ruas. Os agricultores, entretantes, semeiam as primeiras roças pelas redondezas, como que obrigando o povoado à estabilização.

Em 1950, ergueu a primeira Capela, por iniciativa de Udelson Pereira dos Santos, sob a invocação do Senhor Bom Jesus da Lapa. Em 1954, por iniciativa do mesmo, foi demolida a primitiva Capela, e construída outra, mais ampla e aprimorada. Em 1953, o povoado de Areias, definitivamente consolidado, transformara-se em centro econômico de apreciável importância no Município de Barra dos Bugres. A Lei Estadual nº 704, de 15-12-1953, cria o Município de Arenópolis, com território desmembrado do Município de Barra dos Bugres. A mesma Lei determinou que a Sede Municipal seria estabelecida na povoação de "AREIAS", que passa a ser denominada Arenópolis, com foros de Cidade, sendo que, seus limites foram retificados pela Lei nº 370, de 31-06-1954.

Hoje, o Município de Arenópolis é ocupado em sua maioria por grandes pecuaristas, que estão implantando na região importantes pastagens artificiais, fazendo-se com que a sua base econômica venha a ser a Pecuária. É de se notar que, os pecuaristas não aceitam de nenhuma maneira a penetração de garimpeiros nas suas propriedades. A extração mineral ficou redundada em segundo plano.

Os Distritos de Marilândia e Santo Afonso que compõem o Município de Arenópolis, foram criados respectivamente pelas Leis nºs 2069 e 3785, de 14-12-1963 e 30-09-1976.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Arenópolis, pela lei estadual nº 704, de 15-12-1953, desmembrado do município de Barra dos Bugres. Sede no atual distrito de Arenópolis (ex-povoado de Areias). Constituído do distrito sede. Instalado em 05-02-1954.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2069, de 14-12-1963, é criado o distrito de Marilândia e anexado ao município de Arenópolis.

Pela lei estadual nº 3785, de 30-09-1976, é criado o distrito de Santo Afonso e anexado ao município de Arenópolis.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 3 distritos: Arenópolis, Marilândia e Santo Afonso.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988.

Pela lei estadual nº 5900, de 19-12-1991, desmembra do município de Arenópolis o distrito de Marilândia. Elevado à categoria de município Nova Marilândia.

Pela lei estadual nº 5909, de 20-12-1991, desmembra do município de Arenópolis o distrito de Santo Afonso. Elevado à categoria de município.

Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br/>



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual